



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 348/2021/PGM

Vilhena/RO, 2 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

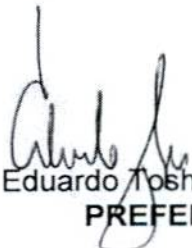
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.270 /2021, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências. 273

Faz-se necessária a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência considerando que o próximo exercício se trata de período eleitoral, e, portanto, pode se tornar inviável a doação da área que tem por finalidade atender a Secretaria de Estado de Finanças, que destinará o imóvel para construção de nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei, acima mencionado, em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos do artigo 134, inciso I do Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 7 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 6.270 /2021

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tem a presente, a finalidade de encaminhar a Vossas Senhorias, Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, ao Governo do Estado de Rondônia, o imóvel identificado como Lote 01U-R (Equipamento Público), Quadra 97, Setor 05, no perímetro urbano do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, com área de 3.591,25 m² (três mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, vinte e cinco décimos quadrados).

A referida doação visa atender a Secretaria de Estado de Finanças, que destinará o imóvel para construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena, indo ao encontro do interesse público, conforme o Ofício nº 3413/2021/SEPAT-GPI e Processo Administrativo nº 6200/2021.

Certos de que Vossas Senhorias saberão da magnitude do presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Eduardo Toshio Tsuru]
Eduardo Toshio Tsuru
PREFEITO

[Handwritten signature of Márcia Helena Firmino]
Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

[Handwritten signature of Vivian Bacaro Nunes Soares]
Vivian Bacaro Nunes Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 273/2021
Fls 03
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 6.220, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR COM ENCARGOS O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA AO GOVERNO DO
ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, ao Governo do Estado de Rondônia, o imóvel identificado como Lote 01U-R (Equipamento Público), Quadra 97, Setor 05, no perímetro urbano do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, com área de 3.591,25 m² (três mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados), avaliado em R\$ 897.812,50 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) valor referente à Terra Nua, de acordo com o Memorial Descritivo, *Croquis* e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º A doação visa atender ao Governo do Estado de Rondônia que destinará o imóvel para construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena, conforme o Ofício nº 3413/2021/SEPAT-GPI e Processo Administrativo nº 6200/2021.

Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto no imóvel doado no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

[Handwritten signature]

Parágrafo único. A reversão será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature of Eduardo Toshiya Tsuru]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

[Handwritten signature of Márcia Helena Firmino]
Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

[Handwritten signature of Vivian Bacaro Nunes Soares]
Vivian Bacaro Nunes Soares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TERRAS



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 273/2021
Fis. 04
[Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01U-R (EQUIP. PÚBLICO)		QUADRA 97
SETOR 05		
Superfície:	3.591,25 m ² (três mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados)	
Perímetro:	254,50 m (duzentos e cinquenta e quatro metros, cinquenta centímetros)	

Confrontações:

Norte	(fundo)	com a Av. Luiz A. Maziero (Av. 520)	(42,25 m)
Sul	(frente)	com a Av. Pres. Tancredo Neves (Av. 516)	(42,25 m)
Leste	(esquerda)	com o Lote 01U-A (Equip. Público)	(85,00 m)
Oeste	(direita)	com o Lote 02 (Equip. Público)	(85,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (42,25 m)

Largura do acesso - Frontal: 30,00 m

Vilhena, 19 de novembro de 2021

[Signature]
Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A166349 - 8



63

64

32,15

AV. JÔ SATO

32,15

30

01	02	03	7R
	31B		7A
	13		08
	12		40
	11		10U
	40		40

RUA BITTENCOURT

14A	07
14R	
13	08
12	09
11	10
40	40

R. MARIO GOMES

07	20
08	20
09	20
10	20
40	40

AV. LUIZ A. MAZIERO (AV.520)

94	03 A.7.250.00m2	PARTE DA RUA 565 1.700.00m2	02 EQUIP. PÚBLICO 2.975.00m2	97 1U-R EQUIP. PÚBLICO 3.591,25M2	1U-A EQUIP. PÚBLICO 3.591,25M2
85	85	85	35	42,25	42,25
85	85	85	35	42,25	42,25

AV. PRES. TANCREDO NEVES (AV.516)

32 A. Pública 1U 13.300,00m2	98 EQUIP. PÚBLICO 01 9.765,00m2
90	70

VISTO / resp. técnico



MUNICÍPIO DE
VILHENA
TERRAS

LOT/CHACARA	1U-R	QUADRA	97
SETOR / BAIRRO	05		
ENDEREÇO			
ESCALA	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA	17/11/2021

Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A168649 - 8



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 273/2021

Fls. 05

[Handwritten signature]

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 004/2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 51.907/2021, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 50.734/2020. E levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

LOTE 01U-R (EQUIPAMENTO PÚBLICO), QUADRA 97, SETOR 05, com área de 3.591,25 m², o valor de R\$ 897.812,50 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) **valor referente à Terra Nua.**

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2021.

[Handwritten signature]

Jullie Christian Arrigo
Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Edeni Simões de Oliveira
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Flávia Rodrigues
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Keisy Anny Nogueira
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Enoênes Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão

[Handwritten signature]

Paulo Maurício B. Padilha Coe
Membro da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Processo

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n. 273/2021

Fis. 05
Data 17/11/2021

Processo: 6200 Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL 17/11/2021- 08:35

Assunto: DOAÇÃO

Interessado: 1899 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

Anexo: DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA
DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL OFICIO
3413/2021

6200X2021X1

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 <i>Destino</i>	17/11/2021	26	
2 <i>P.G.M.</i>	06.12.21	27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 273/2021
Fls 05-V

[Assinatura]



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT



Ofício nº 3413/2021/SEPAT-GPI

Ao Excelentíssimo Senhor,

EDUARDO TOSHYIA TSURU

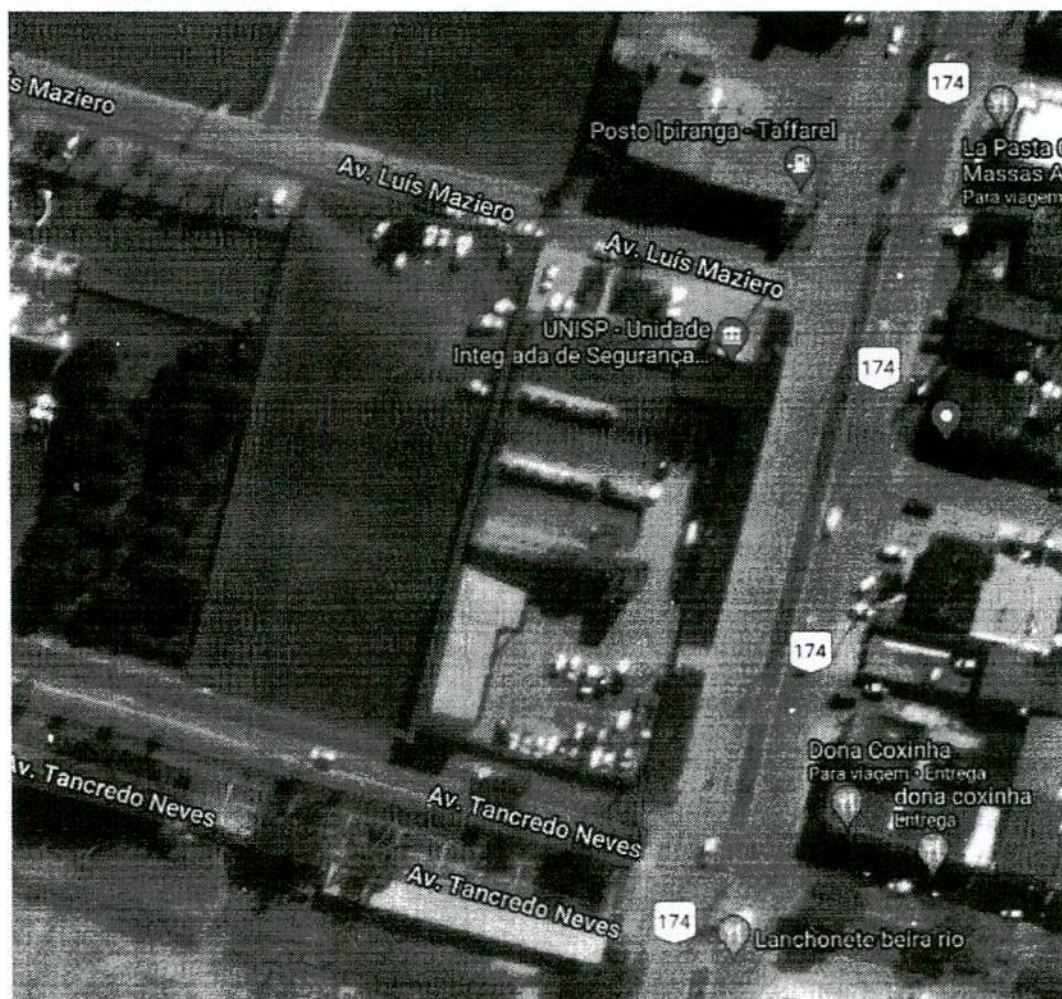
Prefeito do Município de Vilhena/RO

N E S T A

Assunto: Solicito doação de terreno para construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desse solicitar de Vossa Excelência, considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, da construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena, solicitamos a disponibilização e doação de um terreno ao lado da UNISP, localizado na Avenida Luís Maziero, informamos que a atual delegacia está com sérios problemas estruturais. Através do Google Maps localizamos o terreno, conforme registro a baixo:



16/11/2021 11:57

SEI/ABC - 0020370154 - Ofício

Ressaltamos ainda que tal solicitação é imprescindível, haja vista que os serviços desta secretaria são essenciais ao Estado e a coletividade, bem como também, responsáveis pela arrecadação, fiscalização e tributação do Estado. Logo, visando a continuidade dos serviços daquele órgão de forma eficaz e eficiente aos seus servidores, usuários e contribuintes atendidos diariamente pelas unidades vinculadas e subordinadas.

Certos de contar com Vossa colaboração, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

"A PARTIR DE CADA UM, O ESTADO E O PAÍS QUE QUEREMOS PARA TODOS"

Av. Farquar, 2986 — Edif. Rio Pacaás Novos/4º andar — Complexo Rio Madeira Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 —
Porto Velho/RO

Endereço eletrônico: gpi@sepat.ro.gov.br/Tel.: 3212-8170



Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante, Gerente**, em 01/09/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 01/09/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0020370154** e o código CRC **F5A2E529**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0030.332317/2021-98

SEI nº 0020370154

Solicitação de Processo Administrativo referente a doação de área



De GPI SEPAT <gpi@sepat.ro.gov.br>

Para <semter@vilhena.ro.gov.br>

Data 2021-11-16 14:10

Proc.n° 6200/2021
Fis. 02

- ☐ CARTEIRA FUNCIONAL DR ISRAEL.pdf (~696 KB) ☐ Certidão de Inteiro Teor.pdf (~103 KB)
☐ CNH - DR. ISRAEL.pdf (~92 KB) ☐ CNPJ DO ESTADO.pdf (~119 KB) ☐ Ofício solicitando doação.pdf (~298 KB)
☐ PORTARIA DR ISRAEL PARA ASSINATURA DE ESCRITURA 2021.pdf (~151 KB) ☐ Resposta Prefeitura.pdf (~212 KB)

A Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

Assunto: **Solicitação de Processo Administrativo referente a doação de área.**

Senhor (a),

Solicitamos a abertura de Processo Administrativo para doação de área em favor do Estado de Rondônia, segue as documentações solicitadas:

- *Ofício nº 3413/2021/SEPAT-GPI solicitando doação;
- *Ofício nº 642/2021/GAB aceite de doação;
- *Certidão de Inteiro Teor nº 33.943;
- *CNPJ do Estado de Rondônia;
- *Documentação do Procurador representante;

Na certeza de contar com vosso atendimento, agradecemos a atenção dispensada, nos colocamos a disposição.

Processo SEI Nº: 0030.332317/2021-98

Atenciosamente,

Amanda Cristina de Souza

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Patrimônio - GPI/SEPAT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Proc.n° 62005021

Fls. 03

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 773/2021

Fls 07

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.585/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1974
NOME EMPRESARIAL ESTADO DE RONDONIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 123-6 - Estado ou Distrito Federal			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 608	COMPLEMENTO	
CEP 76.801-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO dividapublica@sefin.ro.gov.br		TELEFONE (69) 3216-5273 / (69) 3211-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2018 às 11:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Solicitação de Processo Administrativo referente a doação de área



De GPI SEPAT <gpi@sepat.ro.gov.br>

Para <semter@vilhena.ro.gov.br>

Data 2021-11-16 14:10

Proc.n° 620/2021

Fls. 02

- ☐ CARTEIRA FUNCIONAL DR ISRAEL.pdf (~696 KB) ☐ Certidão de Inteiro Teor.pdf (~103 KB)
☐ CNH - DR. ISRAEL.pdf (~92 KB) ☐ CNPJ DO ESTADO.pdf (~119 KB) ☐ Ofício solicitando doação.pdf (~298 KB)
☐ PORTARIA DR ISRAEL PARA ASSINATURA DE ESCRITURA 2021.pdf (~151 KB) ☐ Resposta Prefeitura.pdf (~212 KB)

A Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

Assunto: **Solicitação de Processo Administrativo referente a doação de área.**

Senhor (a),

Solicitamos a abertura de Processo Administrativo para doação de área em favor do Estado de Rondônia,

segue as documentações solicitadas:

- *Ofício nº 3413/2021/SEPAT-GPI solicitando doação;
- *Ofício nº 642/2021/GAB aceite de doação;
- *Certidão de Inteiro Teor nº 33.943;
- *CNPJ do Estado de Rondônia;
- *Documentação do Procurador representante;

Na certeza de contar com vosso atendimento, agradecemos a atenção dispensada, nos colocamos a disposição.

Processo SEI Nº: 0030.332317/2021-98

Atenciosamente,

Amanda Cristina de Souza

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
Gerência de Patrimônio - GPI/SEPAT

26/04/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 233/2021
Fls. 08**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Proc.n° 6204/2021
Fls. 03

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.394.585/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1974
NOME EMPRESARIAL ESTADO DE RONDONIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 123-6 - Estado ou Distrito Federal			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 608	COMPLEMENTO	
CEP 76.801-066	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO dividapublica@sefin.ro.gov.br		TELEFONE (69) 3216-5273 / (69) 3211-6100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2018 às 11:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

23/03/2021

SEI/ABC - 0016512194 - Portaria



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Proc.n° 620/2021
Fls. 01

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59
Disponibilização: 18/03/2021
Publicação: 18/03/2021

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Portaria nº 208/2021/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as elencadas no art. 11, XX, da Lei Complementar nº 620/2011;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Estado de representar o Estado de Rondônia em todos os atos extrajudiciais, especialmente os notariais pertinentes à alienação, aquisição, oneração e transferência de bens, estabelecida no art. 30, VII, da Lei Complementar n. 620/2011;

Considerando a competência da Procuradoria Regional de Cacoal, de exercer, no âmbito da respectiva região, as competências das Procuradorias da Capital, bem como executar serviços de natureza especial, que forem atribuídos pelo Procurador Geral, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar n. 620/2011;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador do Estado **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena, para representar o Estado de Rondônia perante os Ofícios de Registro de Imóveis das cidades de Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Cabixi e Pimenteiras, com a finalidade de assinar e receber escrituras públicas de aquisição, doação, alienação, oneração e transferência de imóveis, procedendo aos respectivos registros, ante as prerrogativas conferidas em lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado



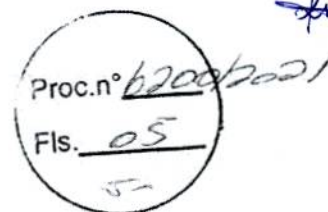
Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, Procurador do Estado, em 17/03/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0016512194** e o código CRC **81FF3180**.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Vilhena
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 642/2021/GAB

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2021.

Ao Senhor

Constatino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Governo do estado de Rondônia

Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas

Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar.

76.801-470 Porto Velho.RO

Assunto: Ofício 3413/2021/SEPAT-GPI

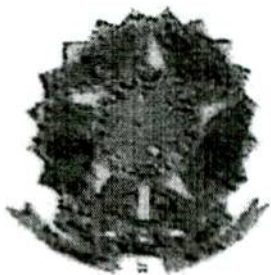
Senhor Superintendente,

Em resposta ao ofício supramencionado, informamos que, a Prefeitura Municipal de Vilhena concorda com a disponibilização e doação do terreno ao lado da UNISP, localizado na Avenida Luís Maziero, conforme solicitado.

A propósito, o terreno deverá atender a Secretaria de Estado de Finanças, para fins de construção da nova Delegacia Regional da Receita Estadual no Município de Vilhena-RO, tendo em vista que, a Secretaria de Estado e Finanças é um órgão indispensável, indo ao encontro do interesse público.

Atenciosamente,


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal



Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Nome: **ISRAEL TAVARES VICTORIA**

Cargo: **PROCURADOR DO ESTADO**

Identidade Funcional nº [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

RG:

OAB: nº 7216

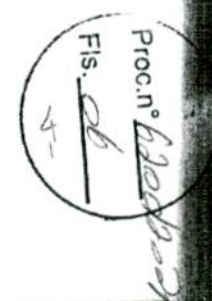
Empossado em 24/06/2015

Nascimento: [REDACTED]

CPF:

Tipo Sang.: AB

Validade: Indeterminada



Câmara Municipal de Vilhena
Proc. n.º 23812024
Fls. 09-V

Tem Fé em todo Território Nacional
República Federativa do Brasil

Estado de Rondônia Procuradoria Geral do Estado



Assinatura do Procurador



Assinatura do Procurador Geral

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 233/2021
Fls 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME

ISRAEL TAVARES VICTORIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

CPF

DATA NASCIMENTO

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

23/02/2022

09/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

COLORADO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO

01/03/2017

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

86244289841

RO704412081

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODA
O TERRITÓRIO NACIONAL
1422533696

PROIBIDO PLASTIFICAR

1422533696



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VILHENA/RO

Yassuco Yokota dos Santos

"Posso todas as coisas naquele que me fortalece." (Filip 4:13)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 33.943

Data: 24 de maio de 2012

Ficha nº: 1

Imóvel: Lote Urbano nº 01U-R (um unificado, "remanescente") - (EQUIPAMENTO PÚBLICO), da Quadra 97 (noventa e sete), do Setor 05 (cinco), localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 3.591,25 m² (três mil, quinhentos e noventa e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Perímetro de 254,50 m. Dista da esquina mais próxima: 42,25 m. Lado: Ímpar. Ao NORTE (fundo): Com a Avenida Luiz A. Maziero (Avenida 520) - (42,25 m); ao SUL (frente): Com a Avenida Presidente Tancredo Neves (Avenida 516) - (42,25 m); a LESTE (esquerda): Com o Lote 01U-A (Equipamento Público) - (85,00 m) e a OESTE (direita): Com o Lote 02 (Equipamento Público) - (85,00 m). Proprietário: **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Matrícula Anterior sob o número 33.942, no Livro "2", no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vilhena/RO. Protocolo nº 51.374 em 15/05/2012 no Livro 1-A. Selo de Fiscalização nº G7AA1411. Emolumentos, Custas e Selo: isentos. A Escrevente Autorizada *Yassuco Yokota dos Santos* Maria Paula Gimenes.

R-1-33.943, em 04 de outubro de 2013. **DOAÇÃO COM ENCARGOS**. Protocolo nº 59480, em 30/09/2013, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Doação com Encargos, de 25 de setembro de 2013, (livro 155, fls. 074), lavrada no Cartório Único de Notas e Anexos da Comarca de Vilhena-RO, o proprietário **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado, neste ato representado por seu prefeito o Sr. JOSÉ LUIZ ROVER, brasileiro, casado, agente político, portador da CI.RG nº [REDACTED] SSP/RO, inscrito no CPF nº [REDACTED], **TRANSMITIU A TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 254.978,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM RONDÔNIA**, órgão público do poder judiciário federal, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.264/0001-89, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Centro, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Rondônia o Sr. WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, brasileiro, casado, técnico judiciário administrativo, portador da CI.RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] conforme portaria nº 142, de 16/05/2013. Demais Condições: As constantes na referida escritura. Selo de Fiscalização nº G7AA4395. Emolumentos, Custas e Selo: Isentos. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos* Yassuco Yokota dos Santos.

AV-2-33.943, em 21 de setembro de 2017. **REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO**. Protocolo nº 77155, em 19/09/2017, no Livro 1-Q. Pelo Ofício nº 376/2017/SEMTER, datado de 18 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Terras e Decreto nº 40.732/2017, datado de 06 de setembro de 2017, procede-se a presente averbação para constar, que foi revogado a doação constante do R-1, da presente matrícula, ficando assim cancelado, voltando o imóvel a pertencer ao **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO**, já qualificado. Emolumentos: do Oficial: FUJU, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE e Selo: Isentos. Selo digital de Fiscalização nº G7AAB37461-AAA59. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos* Yassuco Yokota dos Santos.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA/RO

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado nesta Serventia. Certifico que o imóvel objeto da presente Certidão encontra-se LIVRE E DESEMPARAÇÃO DE QUAISQUER ÔNUS REAIS, LEGAIS E CONVENCIONAIS. Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986, válida por 30 dias.

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2021. Emolumentos: do Oficial: R\$ 22,06; FUJU: R\$ 4,41; FUNDEP: R\$ 0,88; FUNDIMPER: R\$ 1,65; FUMORPEG: R\$ 0,66; Selo: R\$ 1,18; Total: R\$ 30,84

Aruana Palma Spinel de Almeida, A Escrevente Autorizada *Yassuco Yokota dos Santos*

As Certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma:
<https://www.registrodeimoveis.org.br>

Poder Judiciário - TJRO
Corregedoria Geral da Justiça Selo
Digital de Fiscalização nº
G7AAS35455091C3
Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo



Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 273/2024

Fls 14-V

[Handwritten signature]

Proc.n° 620/2021
Fls. 28
5-

ENCAMINHO PROCESSO N° 120/2024

Para Saúde

Contendo os seguintes documentos

Em 17 / 11 / 2024

[Handwritten signature]

Responsável Protocolo

Leizinha Lemes de Souza
Auxiliar Administrativo/Semae
Protocolo Geral



P LILHA DE CÁLCULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER

LOTE

QUADRA

SETOR

01U-R

97

05

FINALIDADE: DOAÇÃO

ENDEREÇO DO LOTE: Av. Pres. Tancredo Neves

FONE:

SOLICITADO: 24/11/2021

Área Do Lote: 3.581,25 M²Valor / M² R\$ 250,00

ÁREA(S) DA(S) CONSTRUÇÃO(ES) EXISTENTE(S) SOBRE O IMÓVEL

RESIDENCIAL

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²Edícula: Mad.: _____ M² Alven.: _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

COMERCIAL

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

GALPÃO ()

BARRACÃO ()

Madeira: _____ M² Alvenaria: _____ M²Estrutura metálica/ Alvenaria _____ M²

PADRÃO: BAIXO () MÉDIO () ALTO ()

Obs:

Lote Vago.

Assinatura:

Lote R\$ 897.812,50

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

TOTAL R\$

Avaliação Habéis Semter R\$ 897.812,50

() % Valor a Recolher R\$

Calculado por _____ em: ____/____/____

VISTORIADO EM 23/11/2021

FISCAL

Sergio Ezequiel de Carvalho
Fiscal de ITBI/SEMTER

Planilha emitida por:

FLAVIA RODRIGUES
SEMTERCâmara Municipal de Vilhena
Proc n° 223/2021
Fis 12



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

Fiscalização

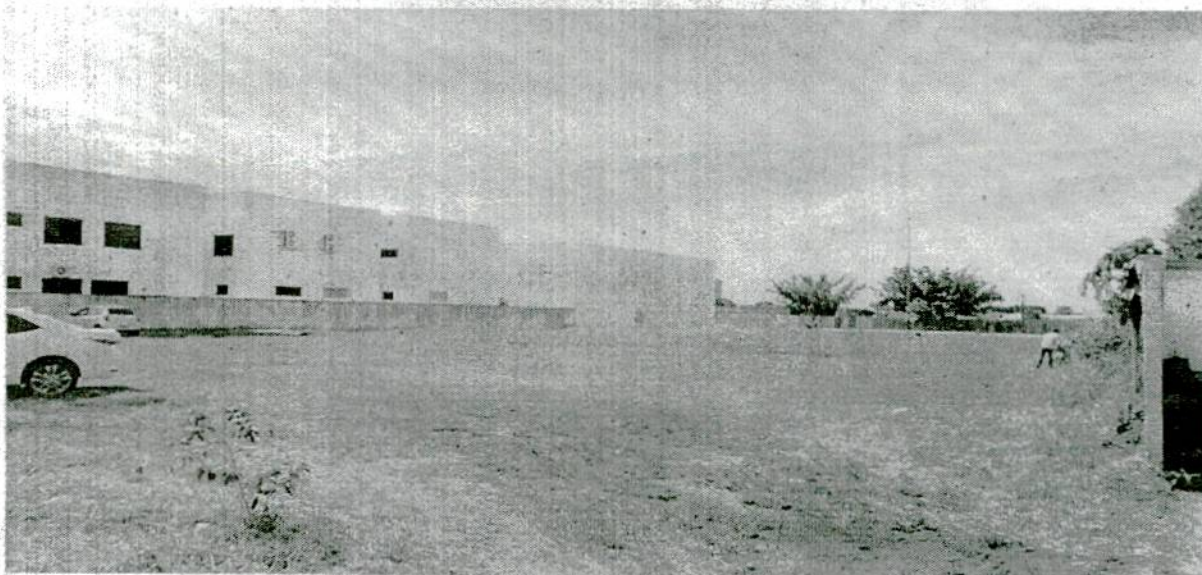
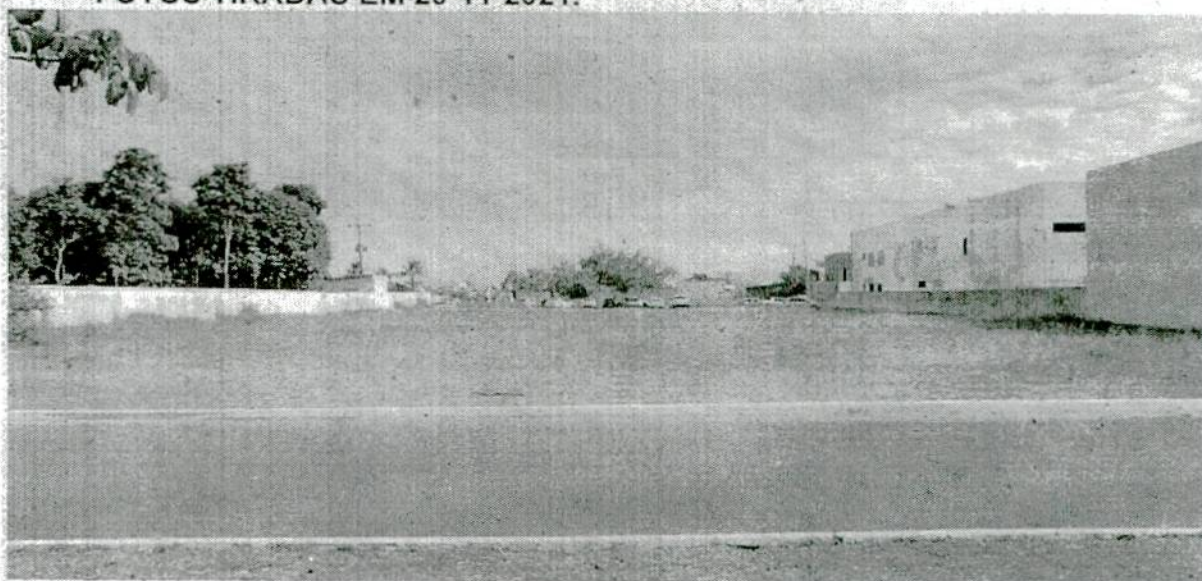
PROC. 6200/21
FOLHAS 10
1

CERTIDÃO DE VISTORIA COM LAUDO FOTOGRÁFICO

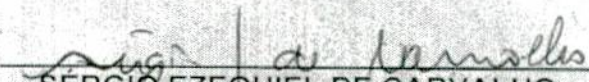
LOTE - 01U-R (EQUIPAMENTO PÚBLICO) QUADRA - 97 SETOR - 05

- lote vago.

FOTOS TIRADAS EM 29-11-2021.



Vilhena, 29 de novembro de 2021.


SÉRGIO EZEQUIEL DE CARVALHO
Fiscal de ITBI



MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 223/2021
Fls 13



Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 20955	Tipo Imóvel: Territorial	Cadastro Anterior: 1-00020955
Distrito: 01 Setor: 005.000 Quadra Inscrição: 0097 Lote Inscrição: 0001UR Unidade: 001		
Quadra Fiscal: 97	Lote Fiscal: 1UR	

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 01-005.000-0097-0001UR-001

Logradouro: [176] AVENIDA LUIZ MAZIERO, Nº 0
Complemento: -
Bairro: [10] JARDIM AMÉRICA CEP: 76980-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula:
Cartório:
Livro:
Folha:
INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado: Não
Ano Aliquota Progressiva: 0
Data de Inclusão:
Data de Alteração: 23/10/2017
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 3.591,25 m²
Área Útil do Lote: 3.591,25 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 0,00 m²

Valor Venal Territorial RS: 651.535,35 Valor Venal Predial RS: 0,00 Valor Venal Imóvel RS: 651.535,35

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETARIO PRINCIPAL [100,00%]

Proprietário: [30766] MUNICIPIO DE VILHENA
CPF/CNPJ: 04.092.706/0001-81 RG: /
Endereço: R. RONY DE CASTRO PEREIRA, Nº 4177
Complemento:
Cidade: Vilhena/RO
Contato:
Telefone Residencial: Telefone Celular:

Tipo de Pessoa: Jurídica

Bairro: JARDIM AMÉRICA
CEP: 76980-970
E-mail: issqn@vilhena.ro.gov.br
Telefone Comercial:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro	Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
/ 04	42,25 m²	[176] AV LUIZ MAZIERO	Sim	
/ 1	85,00 m²	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	
/ 2	85,00 m²	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	
/ 2	42,25 m²	[0] R. NÃO CADASTRADO	Não	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Topografia	1 - Normal	Nível	1 - Ao Nível
Pedologia	1 - Normal	Situação	2 - 2 Frentes
Benfeitorias	1 - Sem	Iluminação	1 - Sim
Coleta de Lixo	1 - Sim	Pavimentação	6 - Asf. Guia Sarg.
Ocupação	1 - Terreno Vago	Impostos	2 - Isento
Taxas	2 - Isento	Unidade	1 - 001
Aliq. Progressiva	1 - 1	Calc. Aliq. Progressiva	1 - Sim
Zona Fiscal	1 - 13	FRENTE	1 - 42,25
LADO DIREITO	1 - 85,00	LADO ESQUERDO	1 - 85,00
FUNDOS	1 - 42,25		

ISENÇÕES

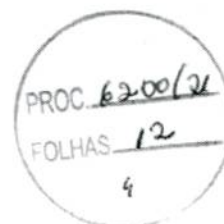
Código Isenção
3 ISENÇÃO TOTAL

OBSERVAÇÕES

Sequência	Observação
1	TRANSF.28/09/2009/MEMO 580/2009
2	cad. em 12/2007 memo. 259/07 -Transf.em 17/01/2008 memo 17/2008.
3	DESM. EM 28.09.2009 EM 01R E 01A MEMO. 561/09
4	UNIF. LOTES 01R E 01A E DESM. EM 01UR E 01UA CONF. MEMO. 146/12
5	TRANSF. CONF. MEMO .708/2013/SEMTER (ANEXO REGISTRO DE IMÓVEL)
6	TRANSF. CONF. MEMO. 596/2017/SEMTER (OFICIO 593/17 ANEXO REGISTRO DE IMÓVEL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
7	LEVANTAMENTO EM 2010



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 004/2021

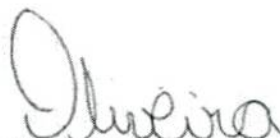
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 51.907/2021, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 50.734/2020. E levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

LOTE 01U-R (EQUIPAMENTO PÚBLICO), QUADRA 97, SETOR 05, com área de 3.591,25 m², o valor de R\$ 897.812,50 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) *valor referente à Terra Nua.*

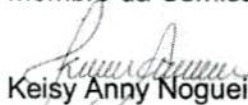
Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

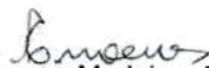
Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2021.

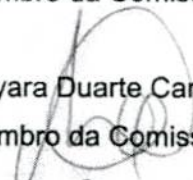

Jullie Christian Arrigo
Vice-Presidente


Edení Simões de Oliveira
Membro da Comissão


Flavia Rodrigues
Membro da Comissão


Keisy Anny Nogueira
Membro da Comissão


Enoenes Medeiros Félix da Costa
Membro da Comissão

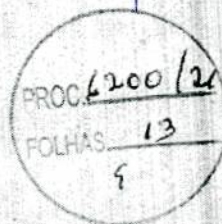

Nayara Duarte Carneiro
Membro da Comissão


Paulo Maurício B. Padilha Coe
Membro da Comissão



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

leinter
Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 231202
Fls. 14



DECRETO Nº 50.734/2020

ALTERA OS VALORES DA BASE DE
CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ITBI
DO EXERCÍCIO DE 2021 DE QUE
TRATA O DECRETO Nº 38.069 DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE
SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS
ARTIGOS 205 E 222 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 049/2001

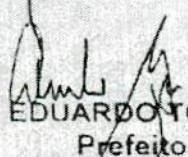
O Prefeito do Município de Vilhena, em
exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das
atribuições lhe conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A alteração dos valores da base de cálculo para cobrança de ITBI do
exercício de 2021 de que trata o Decreto nº 38.069 de 11 de novembro de 2016, que
dispõe sobre a regulamentação dos artigos 205 e 222 da Lei Complementar nº
049/2001, que passa a vigor com a redação das Tabelas e Anexos deste Decreto

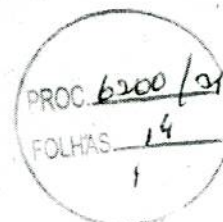
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus
efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2020.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 51.907/2021

SUBSTITUI PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE
E MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO
ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS INTER-VIVOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de
Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe
confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A substituição do presidente e membro da COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO
DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS, de que trata o Decreto nº
46.608 de 7 de junho de 2019, a partir de 1º de março de 2021.

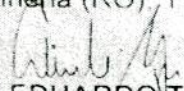
Parágrafo único A comissão de que trata o *caput* deste artigo fica composta
pelos seguintes servidores:

Presidente: VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Vice-Presidente: JULLIE CHRISTIAN ARRIGO

Membros: EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA
EDMARA PÂMELA SILVA DE SOUZA LEBKUCHEN
PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE
ENOENES MEDEIROS FÉLIX DA COSTA
NAYARA DUARTE CARNEIRO
FLAVIA RODRIGUES
KEISY ANNY NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 1º de março de 2021


EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

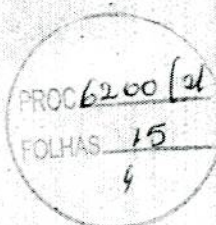


**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 273/2021

Fls 15
2021



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01U-R (EQUIP. PÚBLICO)		QUADRA 97
SETOR 05		
Superfície:	3.591,25 m ² (três mil quinhentos e noventa e um metros quadrados, vinte e cinco decímetros quadrados)	
Perímetro:	254,50 m (duzentos e cinquenta e quatro metros, cinquenta centímetros)	

Confrontações:

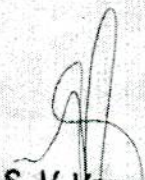
Norte	(fundo)	com a Av. Luiz A. Maziero (Av. 520)	(42,25 m)
Sul	(frente)	com a Av. Pres. Tancredo Neves (Av. 516)	(42,25 m)
Leste	(esquerda)	com o Lote 01U-A (Equip. Público)	(85,00 m)
Oeste	(direita)	com o Lote 02 (Equip. Público)	(85,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (42,25 m)

Largura do acesso - Frontal: 30,00 m

Vilhena, 19 de novembro de 2021


Lucas S. V. Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A168845-2

dm



PROC 6200/21
FOLHAS 16

63

64

32,15

32,15

AV. JÔ SATO

01	02	03	7R	10
	31B		7A	10
	13		08	20
	12		40	
	11		10U	40
	40		40	

RUA BITTENC

14A	07	20
14R		
13	08	20
12	09	20
11	10	20
40	40	

R. MARIO GOME

07	20
08	20
09	20
10	20
40	

AV. LUIZ A. MAZIERO (AV.520)

94	03 A 7.250,00m2	PARTE DA RUA 565 10.00M2	02 EQUIP. PÚBLICO 2.975,00M2	97 1U-R EQUIP. PÚBLICO 3.591,25M2	1U-A EQUIP. PÚBLICO 3.591,25M2
	85	20	35	42,25	42,25
	85	20	35	42,25	42,25

AV. PRES. TANCREDO NEVES (AV.516)

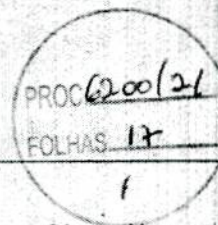
32 A. Pública 1U 13.300,00m2	98 EQUIP. PÚBLICO 01 9.765,00m2
329,5	139,5
90	70

Visto / resp. técnico

LOTE/CHACARA	1U-R	QUADRA	97
SETOR/BAIRRO	05		
ENDEREÇO			
ESCALA	1/1250	DESENHO	ROSANI
		DATA	17/11/2021



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



DE: SEMTER

PARA: P.G.M

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 223/2021

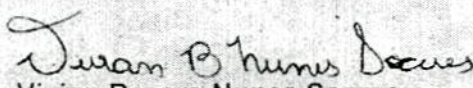
Fls 16

Despacho nº 02

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o presente processo para as providências, a saber:

Conhecimento, análise, manifestação quanto a legalidade e elaboração do projeto de lei que autoriza o **Município de Vilhena** a doar ao **Estado de Rondônia** o imóvel denominado como **Lote 01U-R (Equipamento Público), da Quadra 97, do Setor 05**. É oportuno informar que com a doação possibilitará a construção da nova delegacia Regional da Receita Estadual, conforme consta do ofício juntado aos autos às fls. 01/02.

Vilhena, 01/12/2021


Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020